



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00887/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.20.608.0049.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	11.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
	Sub-Total:	11.000,00
	Total Parcial Suplementado:	11.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021


06.001-GABINETE DO SECRETARIO

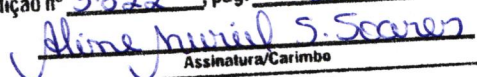
Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.20.608.0049.2089.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	11.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
	Sub-Total:	11.000,00
	Total Parcial Reduzido:	11.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 15, Setembro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 15/09/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27/09/21, ano XVI edição nº 3822, pág. 210.

Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.887/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00887/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01065/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.20.608.0049.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	11.000,00
0100000000-Recursos Ordinários	
Sub-Total:	11.000,00
Total Parcial Suplementado:	11.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.20.608.0049.2089.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações	11.000,00
0100000000-Recursos Ordinários	
Sub-Total:	11.000,00
Total Parcial Reduzido:	11.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 15, Setembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL